

LEI MUNICIPAL Nº 2597/2.013

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ DE FREITAS SILVEIRA À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº2883/2013

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula “Dunga”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

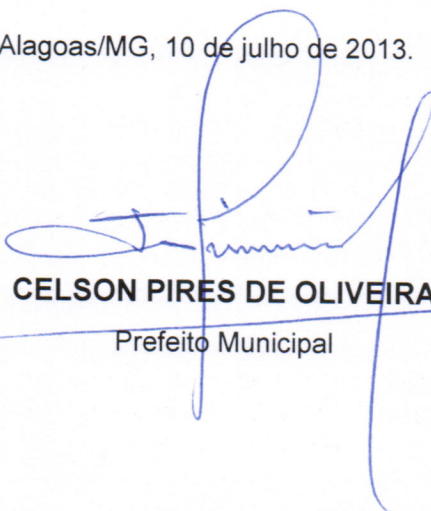
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Loteamento “José Bento de Souza”, que anteriormente denominava-se Rua “Vinte e Dois”, localizada paralela às Quadras “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “H”, “I” e “J”, com a edição desta lei passa a denominar-se “**RUA JOSÉ DE FREITAS SILVEIRA**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de julho de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal